

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**EDITAL PROGEP Nº 49/2019**

Processo nº 23117.010684/2018-83

**Edital de Retificação**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 095, de 05/01/2017; e tendo em vista a manifestação da Procuradoria Federal junto à UFU e da Diretoria de Processos Seletivos, visando à melhoria e esclarecimento dos termos do Edital de Condições Gerais, **RETIFICA** o Edital PROGEP nº 20/2019, cujo extrato foi publicado no D.O.U. em 01/02/2019, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

"5.2. ... Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atendimento@dips.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

(...)

5.5. O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até as 21h59min do dia seguinte ao término do período de inscrições**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5.5.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

(...)

5.9. ....

.....

IV - tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme Art. 3º, §2º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#).

5.9.1. ....

.....

c) realizar o upload do requerimento e documentos comprobatórios no ato da inscrição;

(...)

5.10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora, conforme o tempo da amamentação.

(...)

6.2.1. Não será necessário o comparecimento do candidato ou seu procurador para a entrega dos títulos, se este assim o desejar. Neste caso, o candidato terá atribuída nota 0 (zero) nesta avaliação.

6.3. **A Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino divulgará, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, as datas, locais com endereço completo e horários em que deverão ocorrer a prova didática, e a entrega dos títulos.**

(...)

6.4.6.1. Serão considerados Documentos de Identidade: carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

(...)

6.4.8.2. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no **item 5.10**. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

(...)

**6.5. A prova didática (quando houver), será realizada em sessão pública, como fase posterior à prova escrita, participando somente os candidatos aprovados naquela fase, após o esgotamento dos prazos para interposição de recurso contra a prova escrita. Sua assistência será vedada aos demais candidatos. Consistirá em **prova didática pedagógica e/ou prova didática procedimental, conforme dispuser o edital específico**. A ordem de apresentação dos candidatos será **fixada por sorteio**.**

6.5.1. A prova didática pedagógica, quando houver, consistirá na apresentação oral de um **tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas e, no máximo, trinta e seis horas de antecedência**, abrangendo assuntos do programa e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora.

6.5.1.1. O sorteio do(s) tema(s) da prova didática será realizado respeitando-se os seguintes procedimentos:

I - apresentação pública de todos os temas do programa, exceto o(s) que fora(m) sorteado(s) para a prova escrita, em papel ou meio eletrônico, com projeção visual na sala de realização do certame, para a conferência dos candidatos;

II - sorteio manual ou por processo eletrônico pelos membros da comissão julgadora, do(s) tema(s) do programa; e

III - apresentação, com leitura e projeção visual, a partir do tema sorteado, da questão ou do objeto da prova.

(...)

6.5.3. As provas serão **gravadas em áudio e vídeo** que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2013.

(...)

6.6. A análise de títulos será realizada como fase posterior à prova escrita, após o esgotamento dos prazos para interposição de recursos, e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados naquela prova.

(...)

8.6.2. Das decisões proferidas nas impugnações, cabe recurso ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

(...)

9.1. Admitir-se-á recurso para cada fase do processo seletivo, para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões e/ou temas, desde que devidamente fundamentado e encaminhado exclusivamente à DIRPS, pelo e-mail: **recurso@dirps.ufu.br** (informações pelo telefone (34) 3239-4127/4128), que fará os encaminhamentos às autoridades competentes e demais procedimentos pertinentes, sendo sumariamente indeferidos recursos interpostos por outros meios.

9.2. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias, contados da data marcada para a vista de cada avaliação.

9.3. Caso não acolha o recurso, ou o acolha apenas em parte, a Comissão Julgadora deverá encaminhá-lo ao Reitor, para decisão final.

9.4. Tanto a vista das avaliações, quanto o acesso às demais informações, resumem-se à disponibilização de cópias

digitais dos documentos redigidos pelo candidato, ou acesso às gravações, espelhos, gabaritos, quando houver. Não haverá, nesse momento, qualquer espaço para considerações, contraditas, argumentações ou reconsideração pela Comissão Julgadora, competindo à DIRPS providenciar a disponibilização.

9.5. **O candidato poderá ter acesso, mediante requerimento justificado**, aos documentos e conteúdos **produzidos pelos demais concorrentes**, tais como folhas de resposta das provas discursivas, gravações das provas orais e documentação comprobatória de títulos, após a divulgação dos resultados de cada etapa do certame. Será garantido ainda acesso aos documentos que contenham informações de caráter público e geral e resultados consolidados.

9.6. A vista de prova e da pontuação individual ou o recurso poderão ser promovidos e efetivados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

9.7. O conteúdo dos julgamentos de recursos apresentados quanto às provas ou ao resultado final do processo seletivo estará à disposição dos candidatos ou de seus procuradores legalmente constituídos na DIRPS.

9.8. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

(...)

13.6. A Universidade Federal de Uberlândia poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, contratar candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados de outras Instituições Federais de Ensino, observadas as disposições legais, bem como ceder a essas Instituições candidatos aprovados e não contratados."

#### **Leia-se:**

"5.2. ... Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail **atendimento@dirps.ufu.br** ou presencialmente no Bloco 1A, Sala 111, Campus Santa Mônica, situado à Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Uberlândia/MG, no horário de 8h às 17h.

(...)

5.5. O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até as 15h do dia seguinte ao término do período de inscrições**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5.5.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br> e conferir os dados da inscrição.

(...)

5.9. ....

.....

IV - tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme Art. 3º, §2º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#); e

V - auxílio transcritor.

5.9.1. ....

.....

c) realizar o upload do requerimento e documentos comprobatórios no sistema até a data limite para inscrição;

(...)

5.10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora.

5.11. De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar

atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição *on-line*.

5.11.1. A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.

5.11.2. A UFU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.11.3. Quando das publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no site da UFU o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

(...)

6.2.1. Caso o candidato ou seu procurador não compareça na entrega dos títulos, será atribuída nota 0 (zero) nesta avaliação, não acarretando em eliminação do candidato.

**6.3. A Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino divulgará, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, o cronograma com as datas, locais com endereço completo e horários em que deverão ocorrer a prova didática (quando houver) e a entrega dos títulos.**

(...)

6.4.6.1. Serão considerados Documentos de Identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares; carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem; carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho; carteira funcional; passaporte ou outro documento oficial com foto. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

(...)

6.4.8.2. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no **item 5.10**.

(...)

**6.5. A prova didática (quando houver), será realizada em sessão pública, como fase posterior à prova escrita, participando somente os candidatos aprovados conforme resultado preliminar daquela fase. Sua realização ocorrerá apenas após o esgotamento dos prazos para interposição de recurso contra a prova escrita. Sua assistência será vedada aos demais candidatos. Consistirá em **prova didática pedagógica e/ou prova didática procedimental, conforme dispuser o edital específico**. A ordem de apresentação dos candidatos será **fixada por sorteio**.**

6.5.1. A prova didática pedagógica, quando houver, consistirá na apresentação oral de um **tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas e, no máximo, trinta e seis horas de antecedência**, abrangendo assuntos do programa e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. Caso o número de candidatos impeça a realização das provas didáticas num mesmo dia, será realizado um novo sorteio de tema para cada novo dia de prova, respeitando-se o prazo de 24 horas entre um sorteio e outro.

6.5.1.1. O sorteio do(s) tema(s) da prova didática será realizado respeitando-se os seguintes procedimentos:

I - sorteio da ordem de apresentação dos candidatos;

II - apresentação pública de todos os temas do programa, exceto o(s) que fora(m) sorteado(s) para a prova escrita, em papel ou meio eletrônico, com projeção visual na sala de realização do certame, para a conferência dos candidatos;

III - sorteio manual ou por processo eletrônico pelos membros da comissão julgadora, do(s) tema(s) do programa; e

IV - apresentação, com leitura e projeção visual, a partir do tema sorteado, da questão ou do objeto da prova.

(...)

6.5.3. As provas serão **gravadas em áudio e vídeo** que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros estranhos ao concurso, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2013.

(...)

6.6. A análise de títulos será realizada como fase posterior à prova didática, quando houver, ou à prova escrita. Somente serão avaliados os títulos dos aprovados nas demais fases. Os títulos poderão ser apresentados pessoalmente, em data, local e horário a ser definido conforme item 6.3, ou por meio de correspondência postada até a data limite fixada.

(...)

8.6.2. Caso a impugnação seja indeferida, cabe recurso ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

(...)

9.1. A vista de prova consiste na disponibilização de cópias digitais dos documentos redigidos pelo próprio candidato ou das gravações de sua prova, espelhos e gabaritos, quando houver. Não haverá, neste momento, espaço para considerações, contraditas, argumentações ou reconsideração pela Comissão Julgadora.

9.1.1. As datas para vista das avaliações serão estabelecidas na divulgação do resultado de cada fase. Os requerimentos de vista deverão ser enviados para o endereço **recurso@dirps.ufu.br**.

9.1.2. A prova escrita e o espelho de correção serão enviadas em meio eletrônico para o candidato, e o vídeo da prova didática estará disponível na Secretaria da Unidade Acadêmica para gravação em mídia a ser fornecida pelo próprio candidato.

9.2. O candidato poderá ter acesso, mediante requerimento justificado, aos documentos e conteúdos produzidos pelos demais concorrentes, após a divulgação dos resultados de cada fase. Será garantido ainda acesso aos documentos que contenham informações de caráter público e resultados consolidados.

9.2.1. Havendo requerimento deferido, a DIRPS ou a Secretaria da Unidade Acadêmica agendarão data e hora para que o acesso seja realizado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.2.2. O acesso à prova escrita de outros candidatos será realizado mediante fornecimento de cópia digitalizada ao candidato que tenha sua solicitação deferida.

9.2.3. Não será franqueada ao candidato cópia dos vídeos das provas didáticas dos demais candidatos, em respeito ao direito de imagem, restringindo-se o acesso ao seu conteúdo no recinto da Universidade.

9.3. Será permitido ao candidato apresentar recurso para cada fase do processo seletivo, referente a suas avaliações, quanto ao conteúdo das questões e/ou temas ou à correção e avaliação feitas pela Comissão Julgadora. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à DIRPS pelo e-mail **recurso@dirps.ufu.br**.

9.3.1. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de divulgação, pela DIRPS, da realização de todas as vistas ou acesso a documentos solicitados.

9.3.2. O recurso será encaminhado à Comissão Julgadora para avaliação. Caso não seja acolhido, será submetido, pela DIRPS, ao Reitor para decisão final.

9.3.3. As respostas aos recursos serão enviadas exclusivamente em meio eletrônico ao candidato ou seu procurador.

9.4. Os requerimentos de vista ou os recursos deverão conter identificação do candidato (nome completo, CPF e número de inscrição) e do número do edital, e poderão ser feitos pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

9.5. A pontuação referente a questões porventura anuladas será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.

(...)

13.6. Os candidatos aprovados nestes certames poderão ser aproveitados por outros Órgãos ou Entidades do Poder Público Federal, observados os requisitos previstos na legislação vigente, em especial as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), e desde que:

a) o provimento seja em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o certame, com iguais denominação e

descrição, e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres;

b) sejam exigidos os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional; e

c) sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital."

Uberlândia, ... de fevereiro de 2019.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 25/02/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1045955** e o código CRC **2BFB7281**.